



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 5771/2020

**Altera a redação do artigo 23º,
§4º, I e II do Projeto de Lei nº.
5.771/2020.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA,

Art. 1º. O Artigo 23, §4º, I e II do Projeto de Lei nº. 5.771/2020 passam a ter as seguintes redações.

Art. 23º.(...)

§4º. (...)

I – Nos primeiros cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II – a Câmara Municipal decidirá se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em.....

Autoria: Comissão de Constituição e Justiça;

Marcos Rui Gomes Marona

Genésio Valênsio

Aparecido Carlos Gonçalves